

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 293ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2020.

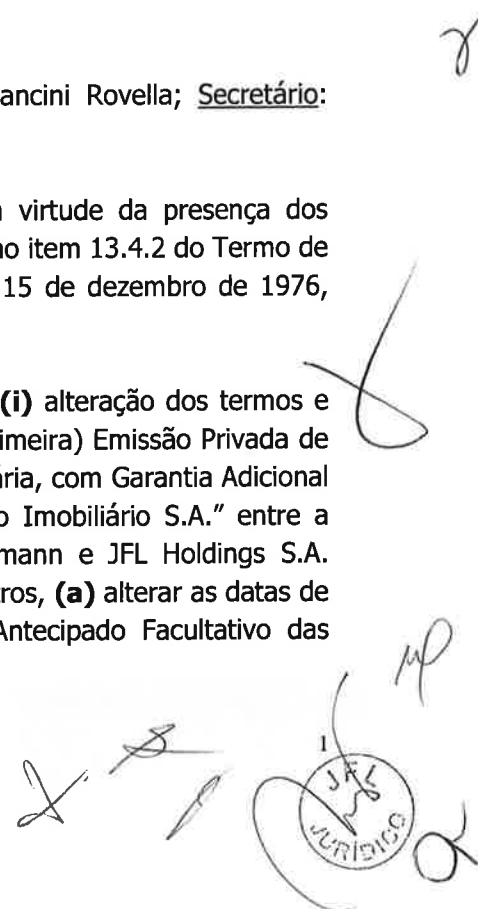
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de maio de 2020, às 09h00, na sede da True Securitizadora S.A. ("Emissora"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. PRESENÇA E QUÓRUM: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes **(i)** da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários em circulação emitidos no âmbito do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 293ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A." ("Investidores", "Termo de Securitização", "CRI" e "Emissão", respectivamente) conforme lista de presença anexa; **(ii)** da Emissora, neste ato representada na forma do seu estatuto social; **(iii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e **(iv)** da JFL Nações Unidas Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.946.965/0001-56, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários ("Devedora").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Bruno Ricardo Mancini Rovella; Secretário: Gabriel Takashi Maeda.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença dos representantes da totalidade dos Investidores, nos termos do disposto no item 13.4.2 do Termo de Securitização e nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração dos termos e condições constantes do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da JFL Nações Unidas Empreendimento Imobiliário S.A." entre a Devedora, a Emissora e, na qualidade de fiadores, Jorge Felipe Lemann e JFL Holdings S.A. ("Fiadores" e "Escritura de Emissão", respectivamente) para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo das

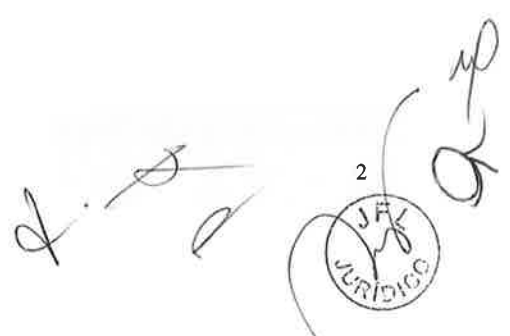


Debêntures; **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos pela Devedora à Emissora; **(c)** alterar a redação da definição de "Obrigações Garantidas" para incluir os custos ou despesas incorridos para excussão das Garantias Reais; **(d)** dispor acerca da constituição das Garantias Reais, nos termos dos Contratos de Garantia; **(e)** incluir ou alterar, conforme o caso, as hipóteses de Evento de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula Oitava da Escritura de Emissão; e **(f)** dispor acerca da contagem do prazo para registro do aditamento à Escritura de Emissão e das respectivas aprovações societárias aplicáveis perante à JUCESP ; **(ii)** por consequência do item "i" acima, alteração dos termos e condições constantes do Termo de Securitização para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, descrito na Cláusula Sexta, do Termo de Securitização; **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos aos Titulares de CRI, incluindo a previsão de prêmio adicional de resultado; e **(c)** incluir ou alterar determinados termos definidos de forma a adequar as novas condições da oferta caso o item "i" acima seja aprovado; e **(iii)** autorização à Devedora, à Emissora, ao Agente Fiduciário e aos Fiadores para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, às exclusivas expensas da Devedora.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, esta foi colocada à votação e os Investidores representantes de 100% dos CRI em Circulação aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) a alteração dos termos e condições constantes da Escritura de Emissão para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos pela Devedora à Emissora; **(c)** alterar a redação da definição de "Obrigações Garantidas" para incluir os custos ou despesas incorridos para excussão das Garantias Reais; **(d)** dispor acerca da constituição das Garantias Reais, nos termos dos Contratos de Garantia; **(e)** incluir ou alterar, conforme o caso, as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula Oitava da Escritura de Emissão; e **(f)** dispor acerca da contagem do prazo para registro do aditamento à Escritura de Emissão e das respectivas aprovações societárias aplicáveis perante à JUCESP, nos termos da minuta de aditamento à Escritura de Emissão constante do **Anexo I** a esta ata;

(ii) por consequência ao item "i" acima, a alteração dos termos e condições constantes do Termo de Securitização para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, descrito na Cláusula Sexta do Termo de Securitização; e **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos pela Emissora aos Titulares de CRI, incluindo a previsão de prêmio adicional de resultado, nos termos da minuta de aditamento ao Termo de Securitização constante do **Anexo II** a esta ata; e



(iii) a prática pela Devedora, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Fiadores de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3, às exclusivas expensas da Devedora.

6.1. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão e nos Documentos da Securitização.

6.2. Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas e qualificação dos Investidores, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

6.3. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

6.4. As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Investidores e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Investidores, previstos no Termo de Securitização.

6.5. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Devedora comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos dos Documentos da Securitização.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 25 de maio de 2020.

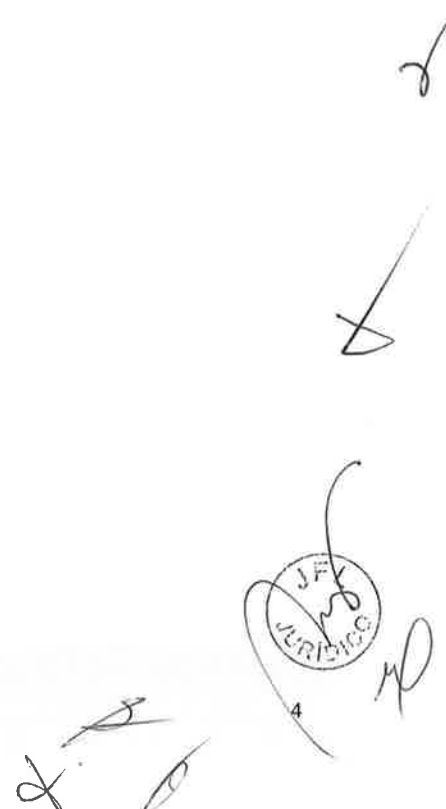


Bruno Ricardo Mancini Rovella
Presidente



Gabriel Takashi Maeda
Secretário

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]



Página de assinaturas 1/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 293ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

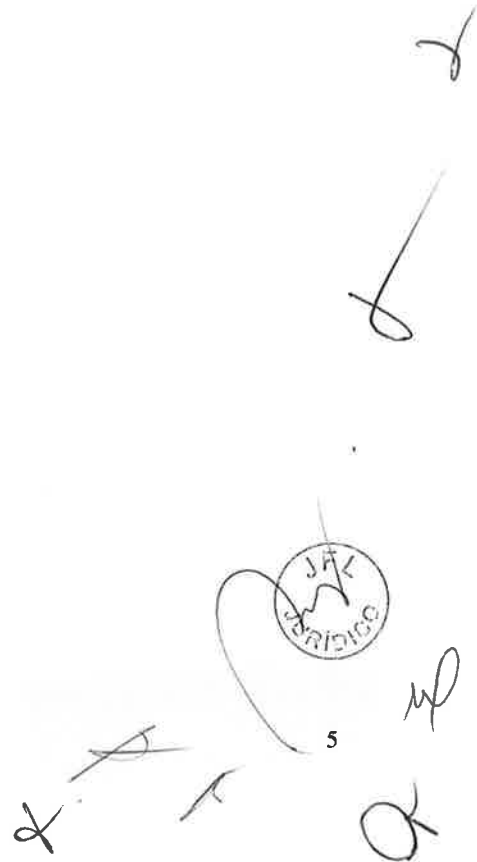
Emissora



Nome: Bruno Ricardo Mancini Rovella
Cargo: Procurador



Nome: Rodrigo Vinicius dos Santos
Cargo: Procurador





TRUE
SECURITIZADORA

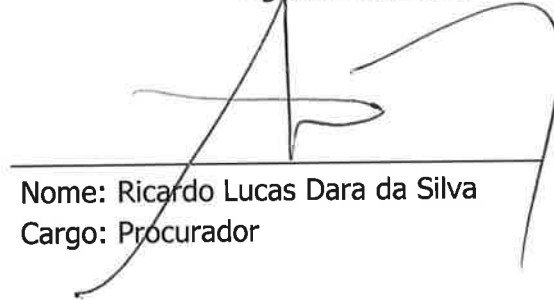
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Av. Santo Amaro, nº 48 - 1º Andar
Cj. 12, Itaim-Bibi - São Paulo - SP
CEP: 04506 - 000

Tel: 55 11 3071 - 4475
contato@truesecuritizadora.com.br
www.truesecuritizadora.com.br

Página de assinaturas 2/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 293ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.


Agente Fiduciário

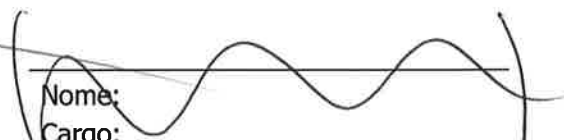


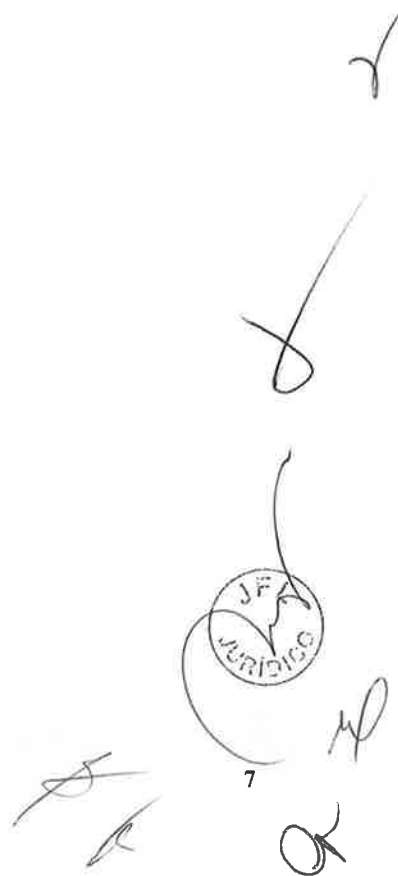
Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva
Cargo: Procurador

Página de assinaturas 3/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 293ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

JFL NAÇÕES UNIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Devedora


Nome: CAROLINA BURG
Cargo: DIRETORA


Nome:
Cargo:



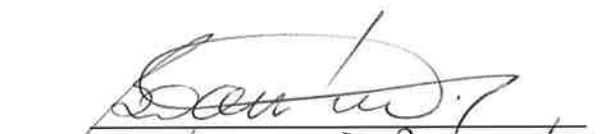
Página de assinaturas 4/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 293ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII,

inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.400.250/0001-05

Titular dos CRI

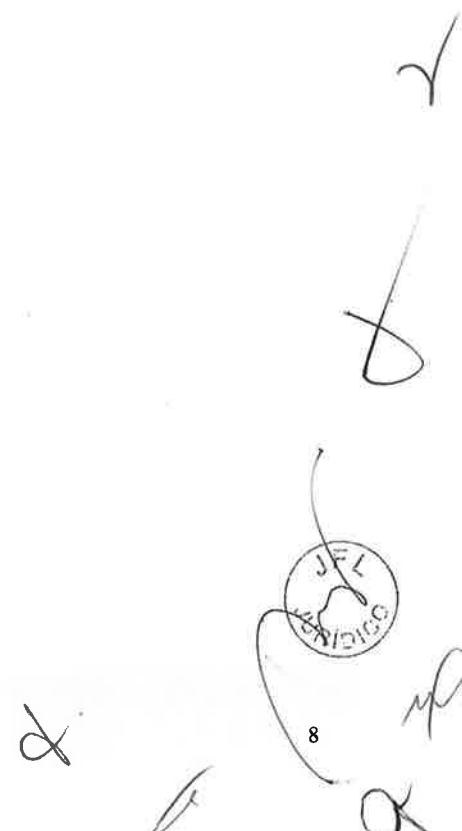
representando por sua gestora VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.620.044/0001-01



Nome: Luciano J. Boaventura
Cargo: Diretor

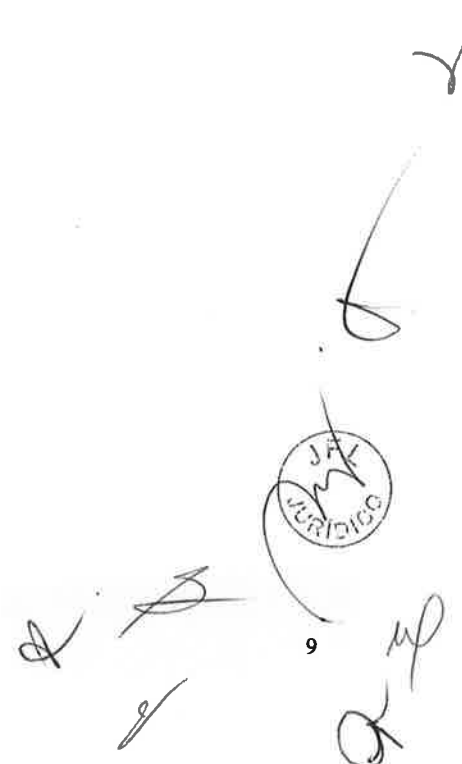


Nome: Marcelo Tiago M. Mattos
Cargo: Diretor



ANEXO I

Minuta do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "JAK" and "CURTIDOR". The number "9" is written below the stamp.



**TRUE
SECURITIZADORA**

TRUE SECURITIZADORA S.A.
Av. Santo Amaro, nº 48 - 1º Andar
Cj. 12, Itaim-Bibi - São Paulo - SP
CEP: 04506 - 000

Tel: 55 11 3071 - 4475
contato@truesecurizadora.com.br
www.truesecurizadora.com.br

ANEXO II

Minuta do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização

[Handwritten signatures and a circular stamp]

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular with the text "JFL" at the top and "MENDICO" at the bottom. There are several cursive signatures around the stamp, including one that appears to be "Rup" and another that looks like "Rup" or "Rup".

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 294ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de maio de 2020, às 09h30, na sede da True Securitizadora S.A. ("Emissora"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. PRESENÇA E QUÓRUM: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes **(i)** da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários em circulação emitidos no âmbito do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A." ("Investidores", "Termo de Securitização", "CRI" e "Emissão", respectivamente) conforme lista de presença anexa; **(ii)** da Emissora, neste ato representada na forma do seu estatuto social; **(iii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e **(iv)** da JFL Nações Unidas Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.946.965/0001-56, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários ("Devedora").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Bruno Ricardo Mancini Rovella; Secretário: Gabriel Takashi Maeda.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença dos representantes da totalidade dos Investidores, nos termos do disposto no item 13.4.2 do Termo de Securitização e nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração dos termos e condições constantes do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da JFL Nações Unidas Empreendimento Imobiliário S.A." entre a Devedora, a Emissora e, na qualidade de fiadores, Jorge Felipe Lemann e JFL Holdings S.A. ("Fiadores" e "Escritura de Emissão", respectivamente) para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo das

Debêntures; **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos pela Devedora à Emissora; **(c)** alterar a redação da definição de "Obrigações Garantidas" para incluir os custos ou despesas incorridos para excussão das Garantias Reais; **(d)** dispor acerca da constituição das Garantias Reais, nos termos dos Contratos de Garantia; **(e)** incluir ou alterar, conforme o caso, as hipóteses de Evento de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula Oitava da Escritura de Emissão; e **(f)** dispor acerca da contagem do prazo para registro do aditamento à Escritura de Emissão e das respectivas aprovações societárias aplicáveis perante à JUCESP ; **(ii)** por consequência do item "i" acima, alteração dos termos e condições constantes do Termo de Securitização para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, descrito na Cláusula Sexta, do Termo de Securitização; **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos aos Titulares de CRI, incluindo a previsão de prêmio adicional de resultado; e **(c)** incluir ou alterar determinados termos definidos de forma a adequar as novas condições da oferta caso o item "i" acima seja aprovado; e **(iii)** autorização à Devedora, à Emissora, ao Agente Fiduciário e aos Fiadores para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, às exclusivas expensas da Devedora.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, esta foi colocada à votação e os Investidores representantes de 100% dos CRI em Circulação aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) a alteração dos termos e condições constantes da Escritura de Emissão para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos pela Devedora à Emissora; **(c)** alterar a redação da definição de "Obrigações Garantidas" para incluir os custos ou despesas incorridos para excussão das Garantias Reais; **(d)** dispor acerca da constituição das Garantias Reais, nos termos dos Contratos de Garantia; **(e)** incluir ou alterar, conforme o caso, as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula Oitava da Escritura de Emissão; e **(f)** dispor acerca da contagem do prazo para registro do aditamento à Escritura de Emissão e das respectivas aprovações societárias aplicáveis perante à JUCESP, nos termos da minuta de aditamento à Escritura de Emissão constante do **Anexo I** a esta ata;

(ii) por consequência ao item "i" acima, a alteração dos termos e condições constantes do Termo de Securitização para, dentre outros, **(a)** alterar as datas de referência para o cálculo do prêmio devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, descrito na Cláusula Sexta do Termo de Securitização; e **(b)** dispor acerca dos prêmios a serem pagos pela Emissora aos Titulares de CRI, incluindo a previsão de prêmio adicional de resultado, nos termos da minuta de aditamento ao Termo de Securitização constante do **Anexo II** a esta ata; e

(iii) a prática pela Devedora, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Fiadores de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3, às exclusivas expensas da Devedora.

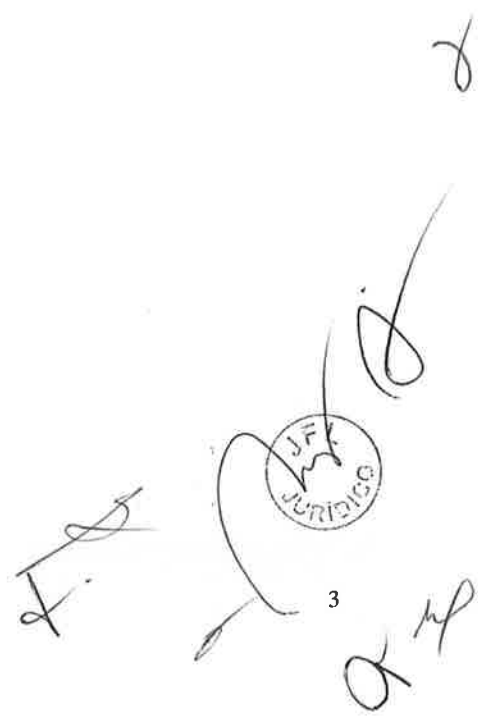
6.1. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão e nos Documentos da Securitização.

6.2. Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas e qualificação dos Investidores, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

6.3. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

6.4. As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Investidores e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Investidores, previstos no Termo de Securitização.

6.5. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Devedora comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos dos Documentos da Securitização.



7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 25 de maio de 2020.



Bruno Ricardo Mancini Rovella
Presidente



Gabriel Takashi Maeda
Secretário

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

Página de assinaturas 1/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

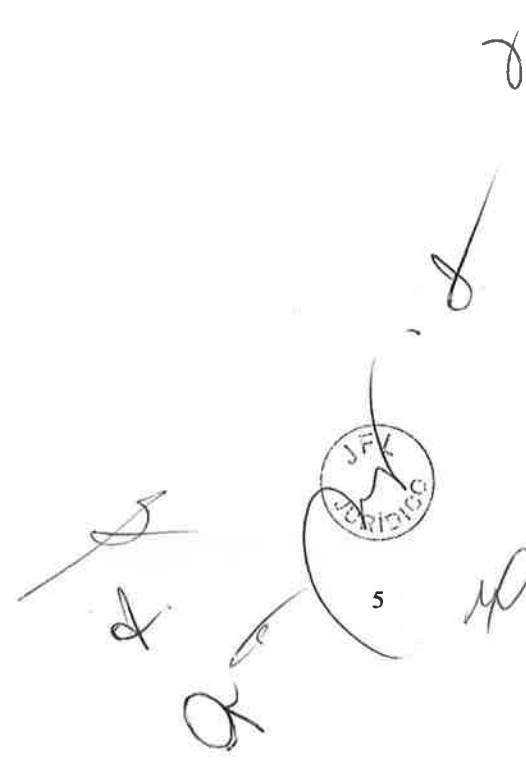
Emissora



Nome: Bruno Ricardo Mancini Rovella
Cargo: Procurador



Nome: Rodrigo Vinicius dos Santos
Cargo: Procurador



Página de assinaturas 2/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário




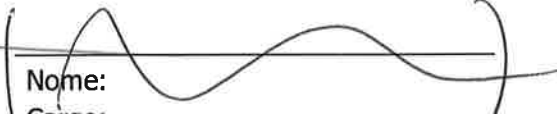
Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva
Cargo: Procurador

Página de assinaturas 3/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

JFL NAÇÕES UNIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Devedora


Nome: CAROLINA BRAGA
Cargo: DIRETORA

()
Nome:
Cargo:


A circular stamp with the text "JFL EMPREENDIMENTO" is visible, along with several handwritten initials and signatures.


Página de assinaturas 4/4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 25 de maio de 2020.

VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII,

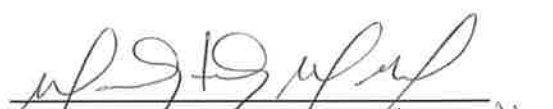
inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.400.250/0001-05

Titular dos CRI

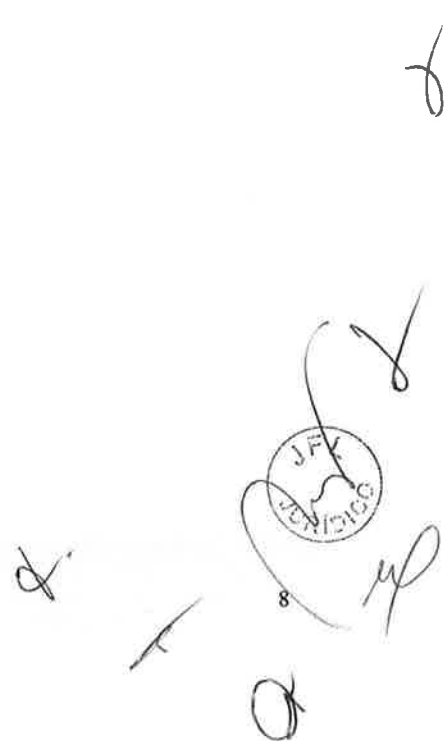
representando por sua gestora VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.620.044/0001-01



Nome: *Laércio J. Boaventura*
Cargo: *Diretor*

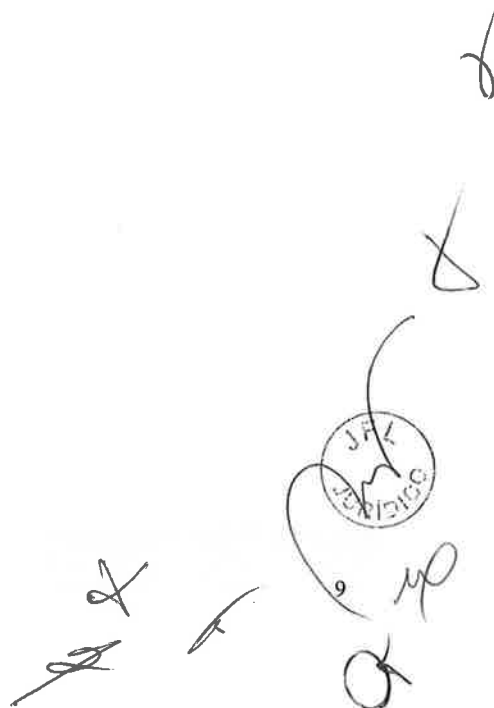


Nome: *Mucio Tiago M. Motta*
Cargo: *Diretor*



ANEXO I

Minuta do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "JFK" and "SECURITIZADORA".



**TRUE
SECURITIZADORA**

TRUE SECURITIZADORA S.A.
Av. Santo Amaro, nº 48 - 1º Andar
Cj. 12, Itaim-Bibi - São Paulo - SP
CEP: 04506 - 000

Tel: 55 11 3071 - 4475
contato@truesecuritizedora.com.br
www.truesecuritizedora.com.br

ANEXO II

Minuta do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: JFL, 10, 10]

10